

DECRETO Nº 2.423, de 02 de janeiro de 2006.

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art.29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 809 de 05 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2006 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 3.472.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais);

D E C R E T A:

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 3.472.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	20/01/06	293.000,00
Fevereiro	20/02/06	289.000,00
Março	20/03/06	289.000,00
Abril	20/04/06	289.000,00
Maiο	19/05/06	289.000,00
Junho	20/06/06	289.000,00
Julho	20/07/06	289.000,00
Agosto	18/08/06	289.000,00
Setembro	20/09/06	289.000,00
Outubro	20/10/06	289.000,00
Novembro	20/11/06	289.000,00
Dezembro	20/12/06	289.000,00
TOTAL		3.472.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2006.

D2423

Categoria: Decretos 2006

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito de Municipal.